



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

SÚMULA: REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1321, DE 16 DE JUNHO DE 2005, RESOLVE:

Artigo 1º: Ajusta e atualiza o valor das diárias administrativas de viagem aludida no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1321/2005, no índice ali previsto INPC/IBGE cumulativamente dos anos de:

2016 – 6,58%;
2017 – 2,07%;
2018 – 3,43% ;
2019 – 4,48%;
2020 – 5,45%
2021 – 10,16%

Artigo 2º: O valor da diária atualizado será de R\$ 805,25 (Oitocentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Artigo 3º: O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão –
Pr., em 15 de Dezembro de 2022.

Roberto Tochimitsu Moriya
Vereador